

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>413</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2011**

--- Aos 6 dias do mês de Outubro do ano de 2011, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro. -----

--- Faltaram Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara, e os vereadores Humberto da Silva Marques e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira. Os dois primeiros por outros compromissos de agenda e a terceira por razões que justificou. -----

--- Encontrava-se ainda presente Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas 10 horas e 13 minutos o vereador Pedro Félix declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O vereador Pedro Félix solicitou a autorização da Câmara para que os três assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação de dois deles. Quanto à inclusão do assunto relativo à desocupação das instalações cedidas à Associação Neptuno, foi aprovada por maioria, com três votos a favor e um voto contra do vereador José Machado.*-----

O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei contra a inclusão desta proposta, na agenda da reunião de hoje, essencialmente por a mesma não ter sido distribuída com a antecedência legal mínima de 2 dias úteis, nem sequer foi enviada, através de correio electrónico até à véspera do dia desta sessão de Câmara, contrariamente ao que tem sucedido ultimamente em várias situações, para além do assunto em causa carecer de melhor esclarecimento.-----

Acho estranho que um assunto com tanto tempo e tendo a Câmara Municipal, há cerca de 2 meses, deliberado, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico, surja hoje como muitíssimo urgente e sem o referido parecer jurídico.-----

Recordo que a GNR utilizou o ano passado as instalações em causa.-----

A razão apresentada pela maioria da CMO para ainda não haver o parecer jurídico será o facto de não ter sido localizado o documento em que foi autorizada a utilização das instalações, pelo município, à Associação Neptuno, há cerca de 20 anos.” -----

---407. **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas números 14 e 19, referentes à reuniões ordinárias desta Câmara, dos dias 13 de Julho e 21 de Setembro de 2011, respectivamente. -----

--- *Aprovadas por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Proposta para a reutilização de livros escolares** – O vereador José Machado, alegando o agravamento da situação financeira de muitas famílias e também por motivos ambientais, sugeriu que seja desde já preparado um projecto de implementação de partilha e reutilização de manuais escolares que poderá designar-se "Dar de Volta", por analogia com o que já sucede noutros municípios.-----

Este vereador disse ainda: -----

- que a implementação deste projecto implicará a poupança anual de dezenas de milhares de euros ao conjunto das famílias cujos filhos estudam nas escolas de Óbidos;-----

- a ideia do projecto é dar nova vida a livros que já foram usados mas que continuam em bom estado, permitindo às famílias encurtarem a despesa anual com manuais escolares e promovendo boas práticas ambientais; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>414</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

- um serviço municipal poderia apoiar e receber os manuais usados mas em bom estado, em cada uma das escolas, construir uma base de dados e redistribuir esses livros às famílias que os solicitem; -----

- o período de entrega anual dos manuais iniciar-se-ia em Junho e terminaria no início de Setembro. Os livros seriam entregues aos novos utilizadores em Setembro; -----

- com uma boa divulgação deste projecto, recolher-se-iam anualmente milhares de livros, os quais seriam depois distribuídos;-----

- o projecto seria criado desde já, com ampla divulgação aos alunos e pais, nas escolas e através da comunicação social, com um apelo para os alunos manterem em bom estado os seus livros e evitarem escrever nos mesmos, para poderem ser reutilizados, como aliás era prática quando era criança e jovem. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro referiu que a sugestão é bem vinda, mas que já se estava a trabalhar nisso. Comunicou que durante o Verão, enquanto preparava os transportes escolares, já tinha havido um conjunto de necessidades das famílias que foram avaliadas, nomeadamente as dificuldades na aquisição dos livros escolares. -----

Sobre esta questão informou que tem agendada, para a próxima semana, uma reunião com o Director do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, para o sensibilizar para a criação dos mecanismos necessários para a implementação desta medida, em parceria com o Gabinete de Educação do Município. -----

--- A vereadora Rita Zina acrescentou que no Complexo Escolar dos Arcos, onde sua filha estuda, já foi pedido aos alunos para não resolverem os exercícios nos livros, supostamente para possibilitar a sua reutilização por outros alunos no próximo ano lectivo. -----

- **Ponto de situação da revisão do PDM** - O vereador José Machado perguntou o ponto de situação do processo da alteração do PDM, cuja área de intervenção é desde a Lagoa de Óbidos até a actual zona florestal próximo da Amoreira, que decorre há cerca de 4 anos. Perguntou também sobre a revisão geral do PDM cujos trabalhos se iniciaram há mais de 10 anos. Referiu ainda este vereador que se lhe afigura que cada vez fará mais sentido juntar estes dois processos. -----

--- A vereadora Rita Zina informou que nas reuniões de concertação resultaram aspectos de correcção da proposta, uns que dependiam da equipa técnica e outros que dependiam do pedido de aceitação da RAN de uma área proposta como área de equipamento junto à Lagoa de Óbidos, o qual já obteve resposta favorável. -----

Havia ainda a exigência de ser apresentado um estudo de ruído, que já está a ser elaborado, prevendo-se a sua conclusão para daqui a poucas semanas. Logo que este trabalho esteja pronto, estão reunidas as condições de se iniciar a discussão pública de alteração parcial do PDM.-----

- Relativamente à revisão geral do PDM, disse que os trabalhos têm estado a decorrer relativamente bem, estando já a terceira reunião plenária agendada para 30 de Novembro, onde será apresentada a primeira proposta técnica de revisão completa do PDM, que inclui a delimitação da RAN e da REN.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 408. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Para indeferimento definitivo, após audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado, foi presente o requerimento de Armando Paulino Damha, de emissão de cartão de vendedor ambulante de artesanato e bijutarias, no concelho de Óbidos.-----

--- ***Por unanimidade, o executivo municipal indeferiu definitivamente o pedido.*** -----

--- 409. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado um requerimento de Maria Lurdes Santos Fernandes Campaniço, residente em Delgada - Bombarral,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>415</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

solicitando a emissão de cartão para o exercício, no concelho de Óbidos, da actividade de vendedor ambulante de castanhas assadas e pipocas.-----

--- *Por já existir um número excessivo de vendedores ambulantes no concelho de Óbidos, por unanimidade o elenco camarário deliberou propor o indeferimento ao requerimento. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita à interessada, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.*-----

--- 410. **PLANTACÃO DE PINHEIROS MANSOS**: - Presente um requerimento de Ana Cristina Carreira Ventura, pedindo parecer sobre plantação de pinheiros mansos numa sua propriedade (parte do artº 58 - Secção M) sita em Bairro da Senhora da Luz.-----

--- *A Câmara, por unanimidade e com as condições do parecer técnico, deliberou emitir parecer favorável.*-----

--- 411. **PLANTACÃO DE PINHEIROS MANSOS**: - Foi apresentado um requerimento de Ana Cristina Carreira Ventura, solicitando parecer para plantação de pinheiros mansos numa sua propriedade (artº 49 - Secção V) sita em Torre - Bairro da Senhora da Luz.-----

--- *Foi por unanimidade deliberado emitir parecer favorável, com as condições do parecer técnico.*-----

--- 412. **PLANTACÃO DE PINHEIROS MANSOS**: - Foi presente um requerimento de Ana Cristina Carreira Ventura, pedindo parecer sobre plantação de pinheiros mansos numa sua propriedade (artº 48 - Secção V) sita em Torre - Bairro da Senhora da Luz.-----

--- *O executivo municipal emitiu parecer favorável, por unanimidade e com as condições do parecer técnico.*-----

--- 413. **PLANTACÃO DE PINHEIROS MANSOS**: - Apresentado um requerimento de Ana Cristina Carreira Ventura, solicitando parecer sobre plantação de pinheiros mansos numa sua propriedade (artº 45 - Secção V) sita em Torre - Bairro da Senhora da Luz.-----

--- *Com as condições do parecer técnico, por unanimidade, a Câmara deu parecer favorável.*-----

--- 414. **PRODUÇÃO DE SEMENTE DE EUCALIPTO**: - Presente um requerimento de Altriflorestal, pedindo parecer para a instalação de uma área de produção de semente de eucalipto, na Quinta do Furadouro - Olho Marinho.-----

--- *Por unanimidade e com as condições do parecer técnico, o executivo camarário emitiu parecer favorável.*-----

--- 415. **APOIO FINANCEIRO À ARCACEN**: - Foi apresentada uma carta de ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, solicitando apoio financeiro para a pintura do edifício sede desta colectividade.-----

--- *Foi por unanimidade deliberado conceder um apoio financeiro no valor de 3.000,0 euros.*-----

--- 416. **ISENÇÃO DE IMI**: - Foi presente uma informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propondo a rectificação da deliberação de 21/09/2011, respeitante ao pedido de isenção de IMI da Creativeland - Consultoria de Imagem, Lda, no sentido de passar a referir que a isenção produz efeitos em relação ao pagamento do IMI relativo a 2010.-----

--- O vereador José Machado questionou a legalidade de a Câmara isentar o IMI com efeitos retroactivos.-----

--- O vereador Pedro Félix referiu que a isenção já foi concedida na última reunião de Câmara, mas que a deliberação não explicitou que era com efeitos a partir de 2010.-----

Para esclarecer este assunto, o vereador Pedro Félix chamou à reunião a Dr.<sup>a</sup> Aida Duarte, consultora jurídica do Município, a fim de esclarecer a Câmara sobre a legalidade da retroactividade.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>416</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

--- A Dr.<sup>a</sup> Aida esclareceu que o Regulamento de Benefícios Fiscais do Parque Tecnológico é omissivo quanto ao prazo para a entrega do requerimento a pedir a isenção, pelo que cabia à Câmara decidir sobre os efeitos retroactivos. Se a Câmara autorizar com efeitos a partir de 2010, o Serviço de Finanças isentará o contribuinte a partir desse ano, iniciando-se aí a contagem do período de 5 anos.-----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação de 21/09/2011, no sentido de a mesma deliberação passar a referir que a isenção à Creativeland produz efeitos em relação ao pagamento do IMI relativo a 2010.*-----

--- O vereador José Machado fez a declaração de voto seguinte: - “Votei a favor desta proposta do pedido da Creativeland, empresa instalada no Parque Tecnológico de Óbidos, para a isenção de IMI, no sentido de passar a referir na deliberação que a isenção produz efeitos em relação ao pagamento do IMI relativo a 2010, após a consultora financeira do município ter vindo a esta reunião de Câmara esclarecer que não há a mínima dúvida legal da Câmara Municipal ter competência para hoje isentar o pagamento de IMI relativo ao ano de 2010.”-----

--- 417. **18ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Apresentada a informação que se transcreve: - “Assunto - 18.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI 2011-----

Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2011. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 18ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2011, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 42.807,86 euros-----

Despesas correntes - 35.807,86 euros-----

Despesas de capital - 7.000,00 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 418. **PETIÇÃO DE DEFESA DA LAGOA DE ÓBIDOS**: - Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, informando que na sua reunião ordinária realizada no dia 5 de Setembro de 2011 deliberou associar-se à causa promovida pela Associação de Defesa do Património de Óbidos e por um Grupo de Cidadãos, através da Petição de “Defesa da Lagoa de Óbidos e protecção ambiental”.-----

--- *A Câmara Municipal de Óbidos tomou conhecimento e congratulou-se com esta tomada de posição da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, à semelhança do que a Câmara de Óbidos também já tinha deliberado na sua reunião do dia 15 de Junho de 2011.*-----

--- 419. **REPRESENTANTE DA C.M.O. NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM DAS CALDAS DA RAINHA**: - Apresentado um ofício da CCDR-LVT, solicitando a designação do representante da Câmara Municipal de Óbidos na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM das Caldas da Rainha.-----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal nomeou o Eng.º Carlos Pardal como representante da Câmara Municipal de Óbidos na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM das Caldas da Rainha. Nomeou ainda a Dr.ª Célia Martins para o substituir nas suas faltas e impedimentos.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, os assuntos seguintes foram apreciados-----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>417</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

--- 420. **ALTERAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSEFA DE ÓBIDOS**: - Foi presente a informação que se reproduz: - “Assunto: Aquisição de Serviços de “Alteração dos Projetos de Especialidades para Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos”. -----

I.

**Enquadramento**

Antecedentes:-----

16 Dezembro de 2009-----

As peças de procedimento para a empreitada de «Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos», foram aprovadas em reunião de Câmara, bem como a informação submetida pelo GSE n.º 22934/2009, na qual se propôs a escolha e início de procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 1º e nº 2 do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro.-----

A decisão de escolha, início de procedimento e aprovação das peças de procedimento foi posteriormente revogada, em reunião da Câmara Municipal de 06/04/2011. -----

Entre Fevereiro e Março de 2011 -----

A equipa responsável pela elaboração do projeto tem conhecimento da programação dos espaços exigidos pela DRELVT, com base na qual introduz alterações ao projeto de arquitetura. -----

29 Março de 2011-----

O projeto de arquitetura recebe parecer favorável da DREVT. -----

6 Abril de 2011-----

Face às alterações introduzidas ao projeto de arquitetura e também ao objeto da empreitada, nomeadamente a inclusão da reabilitação do pavilhão desportivo escolar e a instalação de módulos pré-fabricados para funcionamento provisório da escola, a Câmara, em reunião de 06-04-2011, por unanimidade deliberou: -----

a) Revogar a decisão de escolha, início de procedimento e aprovação das peças de procedimento tomada na reunião de Câmara de 16/12/2009; -----

b) Aprovar a escolha do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); -----

c) Designar o júri e delegar-lhe as competências abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----

d) Aprovar as peças do procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

e) Lançar o concurso público internacional para a contratação da empreitada. -----

8 Junho de 2011 -----

O projeto de execução aprovado em Abril de 2011 não foi objeto de prévia revisão, por pessoa singular ou coletiva devidamente qualificada para a elaboração desse projeto e distinta do autor do mesmo, pelo que, a 8 de Junho de 2011, a Câmara aprovou a proposta de aquisição de serviços de consultoria para a revisão geral do projeto de execução de Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos.-----

Entre Junho e Setembro de 2011-----

Decorreu um período de revisão dos projetos de arquitetura e especialidades, que consistiu na análise de todas as peças escritas e desenhadas, de forma a assegurar-se que o projeto contém a informação adequada aos níveis de qualidade pretendidos, devidamente compatibilizada entre as diversas especialidades, e que os materiais, componentes e acabamentos propostos garantem soluções duradouras e eficientes.-----

Realizaram-se reuniões com todos os responsáveis pela elaboração dos diversos projetos que integram o projeto de execução, para apresentação das alterações ao projeto de arquitetura resultantes da incorporação das orientações da DRELVT, bem como do processo de revisão dos projetos em curso. Recolheram-se sugestões para retificação dos projetos de especialidades, em resultado da avaliação técnica e económica de algumas das soluções construtivas constantes no

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>418</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

projeto de 2009, nomeadamente ao nível estrutural, com base na qual serão introduzidas alterações que visam a redução de custo e a otimização da relação custo/benefício. -----  
A 26 de Setembro de 2011 é apresentado o relatório da revisão do projeto de requalificação e ampliação da escola básica e secundária Josefa de Óbidos.-----

Face ao exposto, considerando que: -----

- O vínculo contratual com a equipa responsável pela elaboração dos projetos de especialidades referia-se à elaboração do projeto de execução aprovado em Dezembro de 2009; -----

- Os projetos de especialidades elaborados nessa data não são compatíveis com as alterações entretanto introduzidas ao projeto de arquitetura; -----

- É necessário introduzir ainda as alterações decorrentes do processo de revisão dos projetos;-----

- O Município não possui os meios necessários à execução das alterações aos Projetos de Especialidades;-----

- Por motivos técnicos e relacionados com a protecção de direitos exclusivos, as alterações deverão ser realizadas pelos autores dos projetos iniciais;-----

É meu entendimento que se torna imprescindível a contratação do serviço de elaboração das alterações aos projetos de especialidades, por procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do art.º 24º do CCP, nº 1 do art.º 36.º, art.º 112º a 127º, contudo, face ao previsto das disposições legais infra mencionadas é necessário obter prévio parecer do órgão Executivo, nos termos e com os seguintes fundamentos: -----

## II.

### Aquisição de Serviços

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Orçamento de Estado para 2011, adiante designado OE 2011, determina no artigo 22.º que, -----

*“1 — O disposto no artigo 19.º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objeto e a mesma contraparte, celebrados por: -----*

*a) Órgãos, serviços e entidades previstos nos n.os 1 a 4 do artigo 3.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, incluindo institutos de regime especial e pessoas coletivas de direito público, ainda que dotadas de autonomia ou de independência decorrente da sua integração nas áreas de regulação, supervisão ou controlo; -----*

*b) Entidades públicas empresariais, empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e entidades do sector empresarial local e regional; -----*

*c) Fundações públicas e outros estabelecimentos públicos não abrangidos pelas alíneas anteriores; -----*

*d) Gabinetes previstos na alínea n) do n.º 9 do artigo 19.º -----*

*2 — Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64- A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----*

*a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----*

*b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----*

*3 — O parecer previsto no número anterior depende de:-----*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril;-----*

*b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direção -Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respetivo pedido de autorização;-----*

*c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>419</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

4 — *Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.*-----

5 — *O disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril, aplica -se aos contratos previstos no presente artigo.* -----

6 — *São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto nos n.os 2 a 4".*-----

Assim, tendo sido publicada a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, que define os termos e a tramitação do parecer a que se refere o n.º2, do artigo supra citado, e que refere expressamente: *"Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam -se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro".* -----

Julga-se adequado aplicar, com as devidas alterações, à Autarquia os termos e trâmites previstos na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, no referido pedido de parecer ao Executivo Municipal. -- O n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro estabelece os elementos que deve conter o pedido de parecer: -----

*"2 — O pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos: -----*

*a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----*

*b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direção -Geral do Orçamento, ou pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., quando se trate de organismo que integre o perímetro da segurança social aquando do respetivo pedido de autorização;-----*

*c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----*

*d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex - colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----*

*e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte".* -----

A Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, que estabelece as disposições aplicáveis à Execução do Orçamento de Estado para 2011, determina no n.º1 artigo 65.º que,-----

*"Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, é considerado o valor total a pagar pelo contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/20010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente."* ----

### III.

#### Pedido de Parecer

Tendo em conta o supra citado, são os seguintes os elementos necessários para a instrução de pedido de parecer: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>420</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

1. O contrato reveste a forma de prestação de serviços, e tem por objeto a “Alteração dos Projetos de Especialidades para Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos”. Trata-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho.-----
  2. A verba está contemplada no Orçamento de 2011, classificada e cabimentada, de acordo com o documento anexo à saída GSE n.º 15232/2011. -----
  3. De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo preço contratual estimado é de 46.850,00 euros (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta euros). Podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do art.º 24º do CCP, nº 1 do art.º 36.º, art.º 112º a 127º, para o qual é convidada a entidade que elaborou os projetos iniciais: -----  
- Entrepianos, Gabinete de arquitetura, urbanismo e design. -----
  4. Quanto à informação sobre a contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades a convidar. -----
  5. De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da LOE de 2011, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. -----
- O termo de referência para a redução remuneratória é o ano de 2010, de acordo com os esclarecimentos presentes na página da internet da DGAEP, relativas às Aquisições de Serviços e referentes à Lei do Orçamento de Estado para 2011.-----
- O Município de Óbidos não teve, durante o ano de 2010, procedimento com igual objeto com a contraparte a convidar.-----

#### IV.

#### Conclusão

- Assim, tendo em conta que, -----**
- **A contratação em causa revela-se legalmente necessária e fundamental para as atribuições e competências do Município;-----**  
**O Orçamento para o ano 2011 encontra-se dotado da verba necessária ao desenvolvimento do procedimento;-----**
  - **Por imperativo da legislação (OE 2011), aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, devidamente adaptados.-----**

**Propõe-se:-----**  
**Que o Executivo emita parecer à presente proposta de aquisição de serviços para a “Alteração dos Projetos de Especialidades para Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos”, em conformidade com o previsto e aplicável da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugado com o disposto nos nºs 2 e 4 do Art.º 22º, do OE 2011. -----**  
**Óbidos, 3 de Outubro de 2011 -----**

Maria Pato, arquiteta”.-----

--- O vereador José Machado disse resumidamente o que consta na sua declaração de voto. Perguntou ainda quais as alterações substantivas que vão ser feitas.-----

--- A vereadora Rita Zina respondeu que não era cobrado honorários pela rectificação do projecto, mas apenas pelas alterações, as quais a mesma vereadora enumerou. Referiu também que o projecto AVAC foi revisto no sentido de se optar por uma solução mais económica e mais versátil e ser também contemplada a ventilação natural. -----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>421</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

--- *Por unanimidade e em conformidade com o previsto e aplicável da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do Artº 22º da Lei do Orçamento do Estado 2011, a Câmara emitiu parecer favorável à aquisição de serviços para a “Alteração dos Projectos de Especialidades para Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos”.* -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei a favor desta proposta pelos seguintes motivos: -----

- Após ter alertado, em várias reuniões de Câmara, para o facto de vários projectos de especialidade, relativos à requalificação e ampliação da Escola Josefa de Óbidos necessitarem de serem revistos, pelos motivos adiante indicados, finalmente tal vai agora acontecer.-----

Há incorrecções que devem ser feitas pelos autores dos projectos, sem mais encargos para o Município, tais como as alterações que resultarão do contacto prévio que o projectista da instalação eléctrica devia ter feito com o Distribuidor de Energia Eléctrica, antes de completar o projecto, nos termos do Decreto-Lei 517/80. -----

Recordo que entendo ser um exagero o custo estimado da remodelação desta escola ter valor superior ao da construção de uma nova escola com as mesmas características. Só para as fundações e estrutura da obra de remodelação estavam previstos mais de 1.400.000 euros e para o AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) está previsto mais de um milhão de euros. -----

Registo positivamente a maioria da Câmara ter acabado por concordar com os meus sucessivos alertas, na sequência da minha análise aos projectos. -----

A minha ideia foi sempre de prestar colaboração no sentido de evitar a repetição de várias situações que originaram trabalhos a mais de grande valor nas novas escolas construídas nos últimos anos no concelho de Óbidos. -----

Com os elementos disponibilizados, incluindo o texto da “Alteração ao Acordo de Colaboração para a Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos” apresentado na reunião de Câmara de 6 de Abril de 2011, fiz anteriormente um conjunto de considerações de natureza política, motivados pela preocupação de evitar desperísios e soluções menos adequadas, assente em pressupostos técnicos que conheço também graças à minha actividade profissional, no âmbito do reconhecimento que tenho da Ordem dos Engenheiros como projectista de várias especialidades e de ser perito qualificado do Sistema de Certificação Energética, no âmbito do RCCTE e do RSECE.-----

1º - Viabilidade financeira da obra.-----

2º - Soluções técnicas de projectos que convirá serem revistas e ajustadas. -----

3º - Consequências de solução adoptadas em projectos para a requalificação da Escola Josefa de Óbidos na sua gestão futura do funcionamento e da manutenção.-----

Quanto à viabilidade financeira, o documento homologado este ano pelo anterior Secretário de Estado da Educação, indica que o custo de empreendimento estima-se em 6 milhões de euros, incluindo IVA à taxa legal e será suportado nas seguintes condições: ----

- A Câmara Municipal deverá candidatar ao POR o empreendimento objecto deste acordo, nos termos do Regulamento Específico “Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar”; -----

- A DRELVT transferirá para a Câmara Municipal respeitante à contrapartida nacional até ao valor máximo de 1,2 milhões de euros. -----

- Eventuais acréscimos ao custo final do empreendimento não serão suportados pelo Estado. -----

Em face dos termos deste protocolo que terá sido uma das últimas decisões de investimento do anterior Governo, importa garantir que, sobretudo devido à actual situação

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>422</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

financeira nacional e local, a Câmara Municipal não venha a ter que suportar significativas verbas com esta obra, o que agravaria a sua situação financeira. -----

Atendendo a que a estimativa orçamental total da requalificação desta escola é, presentemente, de 6,5 milhões de euros + IVA, existe um diferencial de meio milhão de euros a acrescer ao IVA, que será perfeitamente possível evitar com ajustamentos aos projectos. -----

Para além disso, importa providenciar para evitar, o mais possível, eventuais trabalhos a mais. Para tal, devem ser revistos os projectos, conforme adiante indico. -----

Relativamente às soluções técnicas de projectos, constam da minha carta de 8 de Abril de 2011, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, com conhecimento a todos os vereadores, 12 pontos para importantes ajustamentos aos projectos e caderno de encargos da modernização da Escola Josefa de Óbidos. -----

*No âmbito da revisão dos projectos e caderno de encargos, relativamente às soluções previstas (técnicas e financeiras), a seguir estão, de forma resumida, os ajustamentos que se me afiguram desejáveis e possíveis, relativos à modernização da Escola Josefa de Óbidos.*-----

1. Melhorar a classificação energética da escola para A+ ou A – o Indicador de Eficiência Energética calculado conduz à classificação “B” (quando desejavelmente era A+ ou A) e francamente abaixo do seria expectável para um município que tem sido distinguido com prémios na área ambiental; esta classificação “B”, embora regulamentar, indicia implicar desnecessário acréscimo de futuro consumo de energia e de emissão de gases de efeito de estufa face ao que seria possível. A solução para melhorar o desempenho energético será seguir algumas das sugestões seguintes.-----
2. Redução significativa do custo de investimento e de futuro funcionamento dos sistemas de climatização - Pode evitar-se o desperdício de energia que seria a grande maioria do consumo anual estimado, no projecto, de energia primária para arrefecimento para a escola que tem funcionamento reduzido no período do Verão e que está situada na zona climática II, VI, Norte. De salientar que o Anexo XI do RSECE (Decreto-Lei 79/2006) prevê explicitamente que as escolas apenas tenham sistema de aquecimento, sendo a hipótese de existir sistema de arrefecimento uma mera opção. E essa opção não faz sentido em escolas situadas na zona climática onde se insere o concelho de Óbidos. Neste caso concreto, apenas se justificará ar condicionado para a secretaria e um número reduzido de gabinetes.-----
3. Passar a prever sistema solar para preparação de água quente – A solução prevista no projecto de ser não obtida, ainda que parcialmente, através de sistemas de energias alternativas, a preparação de água quente, viola expressamente o artigo 32º do RSECE, dado que não se encontra demonstração da falta de viabilidade económica pelo projectista. Se eventualmente aparecer essa demonstração, deverá ser sujeita a contraditório. Recordo que compete à entidade licenciadora aceitar ou não essa eventual demonstração, de acordo com o DL 79/2006. Deverão ser previstos sistemas de aproveitamento de energias renováveis, com as devidas implantações, e respectivas energias a fornecer anualmente. Não quero acreditar que a obra desta escola seja uma negação prática do programa “Óbidos Carbono Social”, apresentado no dia 5 de Junho de 2009, pelo Dr. Telmo Faria.-----
4. Passar a prever sistemas de energias alternativas para produção de electricidade – Está omissa nos projectos a previsão de qualquer sistema de energia alternativa para a produção de electricidade, o que não é compatível com o definido no artigo 32º do RSECE.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>423</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

5. Ventilação – Apenas está prevista ventilação mecânica, que é a solução mais cara, quer na fase da obra quer no funcionamento da escola, quando o nº 1 do artigo 12º do RSECE prevê explicitamente que os meios de ventilação poderão ser naturais, mecânicos ou híbridos. É um facto que no projecto estão cumpridos os caudais mínimos de ar novo regulamentares (DL 79/2006); contudo, a solução adoptada tem elevados custos sobretudo de funcionamento. E o DL 76/2006 prevê explicitamente soluções alternativas. Na revisão em curso daquele diploma legal, que está em adiantado estado de preparação, é dada uma maior saliência a soluções menos onerosas, conforme é prática nos países mais ricos da Europa (assunto apreciado nas últimas Jornadas de Climatização da Ordem dos Engenheiros, realizadas no LNEC).-----
6. Reduzir significativamente o custo do investimento das instalações AVAC que está estimado em mais de um milhão de euros – As instalações de AVAC, na forma como estão concebidas, implicarão um acréscimo muito elevado de consumo de energia e de custos de manutenção para a Câmara Municipal. Não se encontra o estudo comparativo de solução adoptada para aquecimento de ambiente análogo ao do Complexo Escolar dos Arcos, em Óbidos. Se for adoptada uma solução de aquecimento de ambiente análoga ao Complexo Escolar dos Arcos, escola distinguida pela OCDE, isso implicará também uma significativa redução do investimento na instalação eléctrica, para além de redução de consumo de energia no funcionamento da escola. -----
7. Instalações de telecomunicações - o projecto ITED encontra-se elaborado de acordo com o Manual ITED de 2004. Embora o Manual ITED datado de Novembro de 2009 só tenha sido de aplicação obrigatória a partir de Abril de 2010, era possível utilizá-lo antes. Sugere-se a adaptação do projecto ITED, desde já, ao Manual ITED de 2009, o qual tem as seguintes evoluções: novas normas europeias e actualização das existentes, preparação dos edifícios para a introdução das Redes de Nova Geração (RNG) e disponibilização de redes de fibra óptica, com introdução de novos serviços. Se esta alteração só for decidida no decorrer da obra, isso implicará sobrecustos maiores do que agora. O pequeno acréscimo de custos desta actualização do projecto pode ser largamente compensado pelas possíveis reduções de custos designadamente nas instalações de AVAC e de electricidade, cujos custos estão estimados em cerca de 1,8 milhões de euros (perdoe-me o seguinte desabafo: com exemplos destes multiplicados por milhares e milhares de situação análogas, compreende-se a situação de gravíssima crise financeira de Portugal, cujas consequências serão dramáticas para muitos portugueses).-----
8. Suprir omissão das medições e estimativa orçamental, quanto ao custo da alimentação de média tensão - Nas medições e na estima orçamental está omissa a solução e o custo, que será de muitos milhares de euros, da alimentação em média tensão para o posto de transformação. Nos termos do DL 517/80, este assunto deveria ter sido tratado com a EDP antes de completado o projecto, mas não se encontra no processo qualquer evidência disso. Não parece que a rede MT da EDP no local aponte para uma alimentação em anel, contrariamente ao referido pelo projectista. Sugiro que, de imediato, seja efectuado contacto com a EDP sobre este assunto, sob pena da Câmara Municipal ter que vir a suportar integralmente este custo sem participação da União Europeia ou do Estado Português. O projectista já manifestou abertura para incluir no projecto o ramal MT, caso seja essa a opção da Câmara Municipal. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>424</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

9. Aproveitamento de água da chuva – Sugiro que passe a estar previsto no projecto, o que ainda não acontece, o aproveitamento de água da chuva, de acordo com as melhores práticas internacionais em escolas que conheço. Sei que tal ainda não é obrigatório em Portugal. Em Óbidos há uma significativa precipitação de água da chuva, sobretudo no Inverno. De salientar que no período do Verão, o grau de utilização da escola é menor. Em Óbidos deve haver uma ambição de fazer para além dos mínimos legais, sempre que possível e desejável. A opção ambiental não se pode reduzir a uma mera declaração de boas intenções! -----
10. Aumento da área de estacionamento - para evitar a continuação da actual situação de dificuldade de estacionamento de viaturas que hoje se verifica para os professores e demais pessoal que trabalha na Escola Josefa de Óbidos, sugere-se a ampliação desta área. -----
11. Passar a incluir no actual projecto as instalações sanitárias de apoio ao parque desportivo - Com as possíveis reduções de custos no sistema AVAC e na instalação eléctrica, atrás referidas, é perfeitamente possível, sem ultrapassar a verba de 6 milhões de euros, contemplar no projecto instalações sanitárias para apoio do parque desportivo desta escola e a requalificação do existente, sem remeter tal para uma outra fase. Se esta parte das obras não for agora incluída no projecto, corre-se o risco de quando tal acontecer, o respectivo custo ser totalmente suportado pelo Município e agora está prevista uma elevadíssima comparticipação da União Europeia e completada pelo Estado Português. Não está garantido que no futuro surja oportunidade, como agora. -----
12. Clarificar o custo previsto da construção por m2 – Estando no projecto indicada uma área útil de pavimento de 3315 m2, o custo estimado de construção por m2 seria de cerca de 1800 €/m2, valor muito superior ao custo final das novas escolas construídas nos últimos anos no concelho de Óbidos. É necessário clarificar este assunto. -----

Volto a lembrar que importa, antes do lançamento do concurso, prevenir a repetição de erros e omissões que se registaram nas obras dos Complexos Escolares dos Arcos, do Alvito e do Furadouro. -----

Sugiro, sem prejuízo de se ter atenção a legislação aplicável, que se sigam padrões europeus mais correntes em escolas, que implicam custos menores nas instalações especiais. -----

Os ajustamentos que sugiro aos projectos e ao caderno de encargos têm como finalidade melhorar a solução global e evitar, o mais possível, a “praga” dos trabalhos a mais.-----

Portugal atravessa grandes dificuldades e devem evitar-se importações desnecessárias, pelo que sugiro a substituição de caríssimos equipamentos importados (por exemplo: chiller) por equipamentos fabricados no nosso País (por exemplo: caldeira a gás), com claro benefício económico, financeiro, energético e ambiental. -----

Reitero, uma vez mais, estar disponível para colaborar no sentido de evitar a repetição de várias situações que originaram trabalhos a mais de grande valor nas novas escolas construídas nos últimos anos no concelho de Óbidos. -----

Importa garantir que, sobretudo devido à actual situação financeira nacional e local, a Câmara Municipal não venha a ter que suportar significativas verbas com esta obra, o que agravaria a sua situação financeira.-----

Atendendo a que a estimativa orçamental total da requalificação desta escola é, presentemente, de 6,5 milhões de euros + IVA, existe um diferencial de meio milhão de euros a acrescer ao IVA, que será perfeitamente possível evitar com ajustamentos aos projectos. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>425</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

*Renovo a manifestação da minha disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal de Óbidos no sentido de serem viabilizadas as sugestões acima indicadas, as quais se me afiguram desejáveis e viáveis.*-----

Lamento que esta proposta não me tenha sido comunicada antes do dia desta reunião, para a poder analisar com mais profundidade.-----

Houve uma incompreensível demora em activar os procedimentos para se concretizar a iniciativa de serem revistos os projectos. Mas mais vale tarde do que nunca. Por isso, votei a favor da proposta hoje apresentada na reunião de Câmara, extra-ordem do dia, sobre este assunto.-----

Peço para reanalisar os projectos, após a revisão que finalmente vai ser efectuada.”-----

--- 421. **CASA DA PRAIA - ASSOCIAÇÃO NEPTUNO:** - Presente proposta do Vereador Humberto Marques, relativa às instalações municipais sitas na Casa da Praia – Bom Sucesso, Freguesia do Vau.-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro informou que o assunto foi proposto para agendamento extra ordem do dia por sua sugestão, em virtude de ser já conhecido da Câmara, pois que não tinha tido evolução desde que veio à reunião do executivo municipal, no dia 10 de Agosto último.-----

Acrescentou que, nessa reunião, tinha sido deliberado pedir um parecer jurídico, em função do estabelecido no protocolo que era presumível existir entre o Município de Óbidos e a Associação Neptuno, que determinaria as condições de cedência das instalações ocupadas por esta entidade na “Casa da Praia”, sita no Bom Sucesso.-----

Informou ainda o vereador Ricardo Ribeiro que não existe protocolo nem qualquer registo escrito que ateste a cedência das referidas instalações, portanto o parecer jurídico não é necessário. Daí este assunto ser proposto para agendamento extra-ordem do dia, por não haver novos elementos para apreciação.-----

Frisou que a urgência da deliberação se deve à necessidade de afectar as mesmas instalações para outras iniciativas.-----

O vereador Ricardo Ribeiro sublinhou que a Associação Neptuno está inactiva há vários anos e que no momento se desconhece os membros que compõem os órgãos sociais desta associação.-----

Mais disse o mesmo vereador que os elementos da anterior direcção não atestaram que as embarcações reclamadas pelo Dr. António Morais são sua pertença. Contudo, não era isso que estava agora em causa, mas sim a cessação imediata da cedência das instalações da designada Casa da Praia à Associação Neptuno.-----

--- O vereador José Machado pronunciou-se de acordo com o que consta na sua declaração de voto.-----

--- A Câmara apreciou a proposta e, considerando:-----

- a) Que a Associação de Desportos Náuticos da Lagoa de Óbidos - Neptuno tem utilizado, por empréstimo e a título precário, as instalações municipais, sitas na designada Casa da Praia – Bom Sucesso, Freguesia do Vau, tendo em vista o desenvolvimento das actividades estatutárias da Associação.-----
- b) Sucede que, desde há anos a esta parte, a Associação não tem desenvolvido as actividades para as quais teve lugar o empréstimo das referidas instalações.-----
- c) A Associação deixou naquelas instalações, apesar de ter cessado as suas actividades e não utilizar o espaço, alguns bens móveis que são sua propriedade. ---
- d) Que a CMO considera não se manterem as razões para os quais as instalações foram cedidas;-----
- e) Que as instalações são necessárias à Autarquia, a curto prazo, para outras utilizações.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>426</b>
<b>Acta nº. 20</b>	<b>Reunião de 6.10.2011</b>	

Nos termos do previsto nas alíneas f), do nº 1 e b), do nº 4, ambas do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, a Câmara Municipal deliberou:

1. A cessação imediata do empréstimo do apartamento e do armazém, integrados na designada Casa da Praia, à Associação Neptuno; -----
2. Porque a Autarquia pretende receber de volta, de imediato, as instalações em causa, livres de quaisquer ónus ou encargos, que a Associação seja notificada a recolher os bens móveis, de sua propriedade, que ainda se encontram nas referidas instalações, no prazo de 30 dias seguidos a contar da data da notificação;-----
3. Que os serviços da CMO elaborem lista dos bens a recolher e auto de entrega dos mesmos, que será assinado pelas partes; -----
4. Que, em caso de incumprimento da decisão constante da notificação atrás referida, no prazo agora decidido, sem que sejam apresentadas razões atendíveis pela Autarquia, se proceda de acordo com o disposto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município (publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 55, de 19 de Março de 2010), designadamente nos seus Artºs nºs 36º do Regulamento e 62º da Tabela;-----
5. Desta decisão deve ser dado conhecimento ao requerente António Morais. -----

--- **A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista José Machado, com a seguinte declaração de voto:** -----

“Abstive-me na votação desta proposta pelos seguintes motivos: -----

Votei contra a inclusão desta proposta, na agenda da reunião de hoje: -----

- a) Por a mesma não ter sido distribuída com a antecedência legal mínima de 2 dias úteis; -----
- b) Por a mesma nem sequer ter sido enviada, através de correio electrónico até à véspera do dia desta sessão de Câmara, contrariamente ao que tem sucedido ultimamente em várias situações;-----
- c) Por o assunto em causa carecer de melhor esclarecimento.-----

Acho estranho que um assunto com tanto tempo e tendo a Câmara Municipal, há cerca de 2 meses, deliberado, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico, surja hoje como muitíssimo urgente e sem o referido parecer jurídico.-----

Recordo que a GNR utilizou, o ano passado, as instalações em causa. -----

A razão apresentada pela maioria da CMO para ainda não haver o parecer jurídico como o facto de não ter sido localizado o documento em que foi autorizada dada pelo município, há cerca de 20 anos, para a utilização das instalações pela associação NEPTUNO. -----

Tendo sido afirmado pela maioria da CMO, nesta reunião, que a associação NEPTUNO já não existe, convirá esclarecer bem este assunto.” -----

--- **422. ESPAÇO CRIATIVO “ANDRÉ REINOSO”:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentado o projecto de execução da obra de «Reabilitação de edifício para instalação de espaço criativo André Reinoso, com elaboração do projecto de execução». -----

--- **A Câmara, por unanimidade, aprovou o citado projecto de execução, com as condições do parecer técnico.** -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 12 horas e 5 minutos, o vereador Pedro Félix declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar.-----